



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 138


Aposenta ODAIR PEREIRA.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

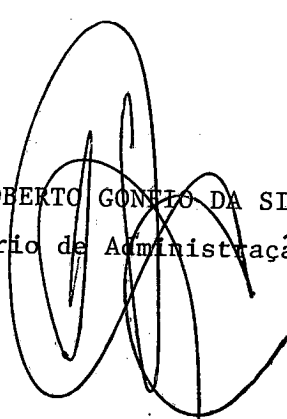
R E S O L V E :

APOSENTAR, a pedido, por tempo de serviço, ODAIR PEREIRA, Fiscal Fazendário - Nível 33, lotado na DEC, nos termos do Processo nº 170/90-DRH, com base no Art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), com proventos equivalente ao nível 33 - Art. 134 e 137, e a gratificação prevista no Art. 15 e 134, item II, mais 43,23% (quarenta e três vírgula vinte e três por cento) de gratificação por RTIDE, prevista no Art. 55, parágrafo único; 20% (vinte por cento) de Quinquênios, previsto no Art. 164, calculado sobre os seus proventos de aposentadoria, com a percepção da vantagem capitulada no inciso V do Art. 163, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 1990.


MASSASHI MARIUSHI

Prefeito Municipal em Exercício


CARLOS ROBERTO GONÇALO DA SILVA
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



031

Alterado Conforme
 Decreto N.º 108 12010
 E.A.
 DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 13 / 06 / 1990
 DE N.º 4.664
 UMUARAMA, 13 / 06 / 19 90
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO